

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, SENDO 4 (QUATRO) SÉRIES PARA COLOCAÇÃO PRIVADA E 1 (UMA) SÉRIE PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA 26 (VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64

no valor de

R\$ 64.436.732,00

(sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais)

**LASTREADA NA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, EMITIDAS PELA**

**INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 21.161.326/0001-70

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTSSADBS126**

*As debêntures não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 30 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/075**

A **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria S1, sob o número 620, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução da CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 26.609.050/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35300498119, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Emissora” ou “Securitizadora”), em conjunto com o **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº

153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 64.436.732 ( sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 26ª (vigésima sexta) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de abril de 2026 ("Data de Emissão"), o montante de R\$ 64.436.732,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 26ª (vigésima sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Séries) Séries, Sendo 4 (Quatro) Séries Para Colocação Privada e 1 (Uma) Série Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Travessia Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Emitidas pela Intrepid Investimentos e Participações S.A.*", celebrado em 17 de abril de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, em 5 (cinco) séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da 4ª (quarta) emissão da **INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásilio Vicente de Castro, 111, sala 103, Campo Comprido, CEP 81200-526, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 21.161.326/0001-70 ("Devedora" e "Debêntures Privadas", respectivamente), conforme os termos, condições e características descritos no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 (Cinco) Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Intrepid Investimentos e Participações S.A.*", celebrado, em 13 de fevereiro de 2026, conforme aditada, entre a Intrepid, os Fundos Jive, e, ainda, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pela Intrepid, o Claudio Fabiano Alves, brasileiro, divorciado, físico, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 734.911.879-15, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.050.773-4/SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Geraldo Lipka, 173, apto 3101, Mossunguê, CEP 81200-590, a Prime Participações S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásilio Vicente de Castro, 111, sala 103, Campo Comprido, CEP 81200-526, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.673.747/0001-15, a Electra Comercializadora de Energia S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Dr. Brásilio Vicente de Castro, n.º 111, 6º andar, sala

602, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.518.259/0001-80, e a Electra PCH Buriti SPE S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Sapezal, no Estado de Mato Grosso, na Gleba Caetetu-Papagaio, s/n, CEP 78.365-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.547.015/0001-25 (conforme aditado de tempos em tempos, “Escritura de Emissão”).

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento <sup>(1)</sup>	Data <sup>(2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	30/04/2026
2	Registro da Oferta na CVM	30/04/2026
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	30/04/2026
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	30/04/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início

*(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

*(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

As Debêntures: **(i)** poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais; **(ii)** somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM 160; e **(iii)** somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM 160, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 86, inciso II, e 89, ambos da Resolução CVM 160, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *“Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (cinco) Séries, sendo 4 (quatro) Séries para Colocação Privada e 1 (uma) Série para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, destinada a Investidores Profissionais, da 26 (vigésima sexta) Emissão da Travessia Securitizadora S.A.”* (*“Anúncio de Início”*), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, DO ARTIGO 26, §1º, DO ARTIGO 23, §1º, E DO ARTIGO 59, §3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, ENQUANTO EMISSORA DAS DEBÊNTURES LASTRO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO O REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**NOS TERMOS DO “CÓDIGO ANBIMA DE AUTORREGULAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO, COORDENAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA, PELO COORDENADOR LÍDER, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DE**

**DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, MEDIANTE ENVIO TEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL, E PASSARÁ A COMPOR A BASE DE DADOS DA ANBIMA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

A data deste Anúncio de Início é 30 de abril de 2026.



**Coordenador Líder**

